



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2824/2019
DATA: 30/10/2019
Ass: Liana F. Luz

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Quέλcia

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

A Vereadora que esta subscreve, mui respeitosamente, requer que, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor chefe do Poder Executivo o seguinte:



Projeto de Lei Nº 279 /2019

Dá a denominação do beco localizado na Rua Major Pissarra, Centro de Serra, Serra – ES, ao lado do Restaurante “Tropical”, de CARMEM PEIXOTO SACRAMENTO.

Art. 1º Fica denominado “CARMEM PEIXOTO SCRAMENTO”, o Beco localizado na Rua Major Pissarra, Centro de Serra, Serra – ES, ao lado do Restaurante “Tropical”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 30 de outubro de 2019.


 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Quέλcia Mara Fraga Gonçalves
Vereadora

Vereadora - PSC



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Quélia

Justificativa

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a) e demais Edis; este projeto tem por finalidade dar a denominação do Beco localizado na Rua Major Pissarra, Centro de Serra, Serra – ES, ao lado do Restaurante “Tropical”, o nome de “CARMEM PEIXOTO SCRAMENTO”.

Dona Carmem Peixoto Sacramento nasceu na cidade de Serra – ES, em 10 de março de 1935, e faleceu em 16 de setembro de 1991.

Filha de Amélia Peixoto Lírio e Antônio Lírio, foi casada com Seu Victor Sacramento e teve 09 (nove) filhos, 15 (quinze) netos e 15 (quinze) bisnetos.

Nasceu, viveu e faleceu no Centro de Serra – ES, sempre na mesma residência.

Dona de casa, sempre foi responsável pela criação dos seus filhos, que ainda residem na mesma casa em que cresceram, continuando o legado de sua mãe, que sempre desejou o melhor para o município de Serra – ES.

Assim, tendo em vista o narrado acima, entendo que seria justo que o Beco supracitado receba o seu nome.

Com relação à disposição legal que justifica a apresentação deste projeto, a mesma encontra-se positivada no artigo 3º, parágrafo 2º, de nossa Lei Orgânica, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Quêlcia

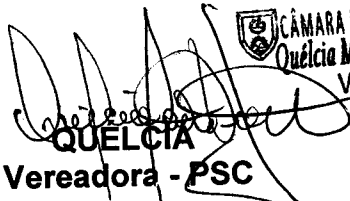
Art.3º - Na toponímia a ser utilizada no Município da Serra é vedada a designação de datas e nomes de pessoas vivas.

[...]

§2º - Aplica-se este artigo nos nomes a serem dados a qualquer logradouro público, destacando-se, entre outros, distritos, bairros, praças, ruas, prédios públicos e parques.

Portanto, a única vedação com relação à nomenclatura de estruturas públicas é a de que não poderão ser utilizadas datas e nomes de pessoas vivas, hipótese essa afastada por completo do caso em tela, uma vez que a Senhora Carmem Peixoto Sacramento, como é de sabença comum, faleceu no ano de 1991.

Assim, diante de todo exposto e tendo em vista a seriedade da matéria, peço humildemente a nobre colaboração de meus pares para que votem a favor do prosseguimento do presente projeto.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Quêlcia Mara Fraga Gonçalves
Vereadora
QUELCIA
Vereadora - PSC

HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1.ª Zona Judiciária e
Tabelião de Notas na Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

Rodrigo Sarlo Antonio
Substituto

Praça Costa Pereira N.º 192 - 1.º andar
Tels.: 228-0930 - 228-6814
SUCURSAL Avenida Maruipe, 1259
Tel.: 225-0026



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO que do livro 1115 às folhas 232
sob o nº 10.663 de registro de óbitos consta
CARMEM PEIXOTO SACRAMENTO,

Falecida a aos dezesseis(16) de setembro
de mil novecentos e noventa e um(1.991)
às 09:55 horas em Socor, nesta Cidade,
do sexo feminino de profissão
aposentada natural de este Estado
residente em Serra, neste Estado

com 71 anos de idade, de
estado civil casada e sendo filha de Amelia Peixoto,

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 16/09/1.991
por Rogerio Rodrigues
e estava assinado pelo médico Dr. Romildo Del Andrade
e deu como causa de morte fibrilação ventricular, ICC, HAS,

O sepultamento foi feito no dia dezesete(17) às 09,00 horas
no cemitério de Serra, neste Estado.

Observações Nada mais foi declarado.



O referido óbito verdadeiro e do(a) Socor
Tels. 225-0026 16 de setembro de 1991.

SUCURSAL
MARUIPE 1.259 - Vitória